

30/30

lido no Exp. 31-5



Câmara Municipal de Ubatuba  
Proj. Lu n.º 93/17  
Folha 01 Visto [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL

## DE

# UBATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETOS DE LEI Nº 93/17**

**Mensagem nº 37/2017 do Executivo.**

“Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba – PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências”.



MENSAGEM Nº 37/2017



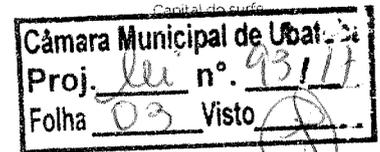
PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de setembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
**SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA BRANDÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba; e  
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a V. Exas. a fim de que seja examinado e deliberado, por essa Ilustre Câmara, o incluso Projeto de Lei que “**Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba - PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências.**”

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 37/2017  
Fls.: 2/16.

**PROJETO DE LEI N.º 93 /17**

**Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba - PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Esta Lei regula, no município de Ubatuba e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, com o Sistema Nacional de Cultura e com a Lei Orgânica do Município, o Plano Municipal de Cultura - PMC, que tem por finalidade planejar e implementar as políticas públicas de cultura para o período de 2017-2026.

**Art. 2º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura – PMC de Ubatuba, apresentado nos artigos a seguir e no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART em parceria e comum acordo com o Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 4º** O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do Poder Público Municipal que representa a política de gestão cultural da cidade. Nesse documento estão as ações culturais que se pretende desenvolver no município por um período de dez anos.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Cultura deve promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade de expressões e manifestações artísticas e culturais no Município.

**Art. 5º** Diretrizes são entendidas como linhas de orientação que servem como elementos balizadores para o alcance de objetivos, metas e execução de ações. As diretrizes dão rumo e direção ao Plano Municipal de Cultura.

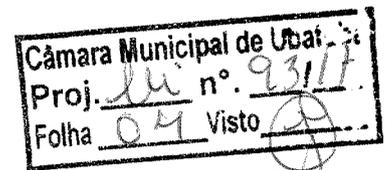
**Art. 6º** São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba:

- I - promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica.
- II - valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento.
- III - desenvolver as áreas da cultura em toda a sua cadeia produtiva: educação e formação cultural, criação/produção, distribuição/circulação, difusão, gestão e pesquisa.
- IV - promover a cidadania cultural.
- V - valorizar a diversidade cultural.
- VI - compreender a cidade como espaço de vivência, produção, difusão e circulação de arte e cultura.
- VII - promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura.
- VIII - promover a liberdade cultural.
- IX - fortalecer a institucionalidade da cultura.
- X - potencializar as transversalidades e intersetorialidade da cultura.

**Chefe de Gabinete**

**E-mail:** chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br  
**Site:** www.ubatuba.sp.gov.br

**End.:** Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
**Tel.:** (12) 3834-1000/1041



**Art. 7º** Objetivos são situações ou resultados pretendidos para alcançar no futuro desejado, São gerais quando formulados numa ampla perspectiva de propósitos e se desdobram em específicos quando são focados em alvos mais minuciosos.

**Art. 8º** São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba:

- I - promover a institucionalização da cultura no município alinhada ao Sistema Nacional de Cultura.
- II - promover a gestão da cultura com a participação da sociedade.
- III - democratizar a comunicação e a informação da produção cultural local.
- IV - ampliar, diversificar e descentralizar os espaços culturais.
- V. promover o desenvolvimento da economia da cultura.
- VI. estabelecer e ampliar mecanismos de financiamento público para a cultura.
- VII. valorizar o patrimônio cultural.
- VIII. valorizar e promover a diversidade cultural.
- IX. estimular a formação cultural.
- X. projetar a cultura local em âmbito nacional e internacional.

**Art. 9º** Metas representam o resultado quantitativo a ser atingido no futuro, no desempenho de cada objetivo específico.

**Art. 10.** São metas gerais do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba:

- I - sistema Municipal de Cultura de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistemas Estadual e Nacional até 2020.
- II- sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional até 2026.
- III - sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistema Estadual e Nacional até 2026.
- IV - sistema Municipal de Museus de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional até 2026.
- V - sistema Municipal de Patrimônio Cultural 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional até 2026.
- VI - colegiados setoriais da sociedade civil organizados, regulamentados, em funcionamento e com planos setoriais elaborados até 2026.
- VII - 05 Conferências Municipais de Cultura com ampla participação da sociedade civil e dos segmentos culturais organizados até 2026.
- VIII - 13 reuniões oficiais para a apreciação e debate da aplicação dos recursos destinados para a cultura até 2026.
- IX - programa Municipal de Comunicação para a Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.
- X - 05 Equipamentos e espaços de formação cultural 100% institucionalizados e em funcionamento até 2026.
- XI - aumento em 70% no número de pessoas frequentando unidades, equipamentos e espaços de formação até 2026, tendo por base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubatuba.
- XII - aumento do impacto dos aspectos culturais na motivação do turismo em Ubatuba até 2020.
- XIII - 100% das regiões do município contendo grupos culturais inseridos Colegiados Setoriais de Cultura de Ubatuba, em especial das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena, estruturados e em atividade até 2026.
- XIV - formalização e Desenvolvimento da Economia da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

**Chefe de Gabinete**

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000/1041



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. Lei n.º	93117
Folha	05 Visto

MENSAGEM Nº 37/2017  
Fls.: 4/16.

- XV - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.  
XVI - valorização da Memória e do Patrimônio Cultural 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.  
XVII - Ubatuba reconhecida como referência no fomento da diversidade cultural, especialmente das culturas afro-brasileiras, caiçara e indígena no litoral norte de São Paulo até 2026.  
XVIII - programa Municipal de Formação na Área da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.  
XIX - 10 convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação institucionais firmados até 2026.

**Art. 11.** Ações são os projetos e/ou atividades para o alcance das metas estabelecidas.

**Art. 12.** As ações do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba estão descritas no Anexo Único desta Lei, sempre vinculadas a cada uma das metas.

**Art. 13.** Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Ubatuba disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART.

**Art. 14.** Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART, na condição de Coordenadora Executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 10 (dez) anos, contados desta data; ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de setembro de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

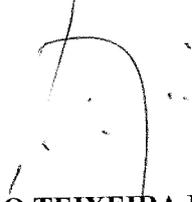


**MENSAGEM Nº 37/2017**  
Fls.: 5/10.

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>Lu</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>06</u>	Visto <u>2</u>

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente projeto de Lei que “Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba - PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências”; que é parte do processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura, atrelado ao Sistema Nacional de Cultura.

  
**PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO**  
Diretor Presidente da  
**FUNDART**

  
**THATYANA LUNA BANDEIRA DA ROCHA**  
Assessora Jurídica  
**OAB/SP 186803**



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>li</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>07</u>	Visto <u>(S)</u>

**ANEXO ÚNICO**

**ESTRATÉGIAS:**

1. Desenvolver, realizar, manter atualizado e promover o mapeamento digital, no âmbito municipal, das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas caiçaras, indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, urbanas, de forma integrada ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), levando-se em consideração a multiplicidade presente na coexistência destes e de outros grupos sociais.
2. Criar, manter e disponibilizar via internet banco de dados atualizado relativo a investimentos em políticas culturais, programas, projetos e ações da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, bem como às despesas de gestão, promovendo sua acessibilidade e regulamentando as leis de financiamento da cultura existentes no município.
3. Incentivar a criação e regulamentação de legislação municipal de financiamento da cultura.
4. Fortalecer a transmissão do conhecimento, dos saberes e práticas das “mestras(es)”, “povos” e “comunidades” tradicionais entre as diferentes gerações.
5. Formação de uma comissão municipal de patrimônio como forma de salvaguardar e promover os saberes materiais e imateriais da cultura local.
6. Desenvolver, fortalecer, ampliar e qualificar as estratégias para a formação continuada no campo da gestão cultural.
7. Descentralizar o fomento, a formação, o fluxo da produção, a difusão e a fruição das distintas linguagens e manifestações artísticas e das múltiplas expressões culturais por todo o município.
8. Incentivar a descentralização da gestão e ações de políticas culturais do poder público municipal.
9. Promover condições para a manutenção e desenvolvimento da produção, circulação e fruição das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas das culturas caiçaras, indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e urbanas respeitando os modos próprios de expressão e organização de seus membros.
10. Simplificar o acesso aos mecanismos de participação e fomento das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas.
11. Garantir a intersetorialidade da cultura com as demais políticas públicas, por meio da articulação de responsabilidades, informações e ações de diversos órgãos públicos e privados.
12. Garantir o reconhecimento, a valorização, a proteção e a promoção das expressões, dos patrimônios e das linguagens e manifestações artísticas e culturais em toda sua diversidade.
13. Fortalecer a participação da cultura no desenvolvimento sustentável por meio de políticas transversais que fortaleçam o turismo de base comunitária no município.

**Chefe de Gabinete**

**E-mail:** chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br  
**Site:** www.ubatuba.sp.gov.br

**End.:** Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
**Tel.:** (12) 3834-1000/1041



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>li</u>	nº. <u>9317</u>
Folha <u>08</u>	Visto <u>(S)</u>

14. Criar políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e fortalecer a dimensão econômica da cultura, criando condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade de territórios criativos.

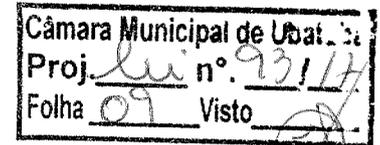
### **PRIORIDADES:**

1. Combater todas as formas de discriminação, preconceito e intolerância.
2. Compreender e assegurar a salvaguarda dos bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do município de Ubatuba, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local entendida também dentro das características formadoras da identidade regional e nacional, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
3. Ampliar o acesso à cultura, ao conhecimento, à informação e aos meios de comunicação.
4. Facilitar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, ao conhecimento, a informação e aos meios de comunicação
5. Aprimorar, qualificar e fortalecer continuamente a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART
6. Ampliar e assegurar o investimento em cultura e aperfeiçoar e fortalecer os mecanismos de financiamento público e privado.
7. Garantir e fortalecer a dimensão simbólica da cultura promovendo-a e protegendo-a, com suas infinitas possibilidades de criação expressas em modos de vida, artes, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
8. Fortalecer a dimensão econômica da cultura, criando condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade.
9. Estimular a economia da cultura, visando o fortalecimento de suas cadeias produtivas, a geração e a distribuição de renda.

### **DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, RESULTADOS E IMPACTOS:**

**OBJ1. Promover a institucionalização da cultura no município alinhada ao SNC.**

**META1. Sistema Municipal de Cultura de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2021.**



#### **Ações**

1. Adequar os instrumentos legais de orçamento (PPA, LDO e LOA) de forma a contemplar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura de Ubatuba.
2. Regulamentar todos os componentes do Sistema Municipal de Cultura de Ubatuba em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 3628/2013 e Plano Municipal de Cultura de Ubatuba.

#### **Resultados**

Alcançada a meta o município terá instituído um novo modelo de atuação e gestão para a Cultura de Ubatuba.

**META2. Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.**

#### **Ações**

3. Implementar pesquisa sobre o perfil do usuário das ações culturais do município com o objetivo de, dentre outros, fundamentar a elaboração de projetos e políticas públicas na área da cultura com prazo até 2019.
4. Criar plataforma tecnológica para a coleta de dados e formalização dos cadastros do Sistema Municipal de Cultura de Ubatuba em conformidade com o previsto no Plano Municipal de Cultura de Ubatuba até 2018.
5. Difundir e integrar os cadastros ao Sistema Nacional de Indicadores e Informações Culturais até 2026.
6. Criar o Inventário Cultural permanente, com mapeamento, registro, catalogação disponível impressa e virtualmente, com divulgação de relatório anual, contendo informações acerca dos bens culturais; patrimônio arqueológico; políticas culturais; sítios urbanos tombados pelo município; Condephaat e Iphan; acervo iconográfico; salas e pontos de cultura; cineclubes; bibliotecas, livrarias e sebos; feiras de cultura permanentes e salas de espetáculos bem como da produção cultural de organismos públicos, privados, sociedade civil, artistas e formações artísticas da cultura popular, tradicional, manifestações religiosas, de gênero, de orientação sexual, de manifestação cultural, étnica e geográfica realizada no município.
7. Assegurar o acesso público e a manutenção permanente da plataforma tecnológica do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubatuba, bem como a disponibilização, em protocolos abertos, acessíveis por qualquer sistema digital e reutilizáveis, dos dados públicos coletados pelo sistema resguardando-se a privacidade de informações pessoais de seus usuários.

#### **Resultados:**

Com a base de dados coletada e integrada ao Sistema Nacional de Cultura será possível conhecer e reconhecer tanto a diversidade cultural como a produção artística do município.

Ter um inventário cultural permanente acessível e organizado.



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. lei n.º	93117
Folha	00 Visto

**Impactos:**

O mapeamento permitirá um melhor diagnóstico da situação cultural, reavaliação de diretrizes, metas e ações para a construção das políticas públicas.

**META3. Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.**

**Ações:**

8. Integrar os Sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas Públicas até 2026.
9. Regulamentar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura até 2020, com ênfase em inclusão, acessibilidade, inovação tecnológica, descentralização geográfica, integração com equipamento da rede de ensino e gestão cidadã participativa.

**Resultados:**

Catologação completa para inserção no Sistema com inclusão de todas as bibliotecas públicas do município.

**Impactos:**

Aprimoramento do acervo.  
Ampliação do acesso aos bens culturais com a integração aos demais sistemas.

**META4. Sistema Municipal de Museus de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.**

**Ações:**

10. Integrar o Sistema Estadual e Nacional de Museus até 2026.
11. Regulamentar o Sistema Municipal de Museus até 2020.

**Resultados:**

Universalizar o acesso aos museus, centros de memória, arquivos e outros bancos de dados.

**META5. Sistema Municipal de Patrimônio Cultural 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.**

**Ações**

12. Integrar o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural até 2026.
13. Promover o mapeamento e o registro do patrimônio material e imaterial.
14. Regulamentar o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural até 2020.

**Resultados:**

Criação de um sistema unificado de gestão do patrimônio cultural.

**Impactos:**

Cartografia do patrimônio material e imaterial do município.



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>lu</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>11</u>	Visto <u>10</u>

Articulação com o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural para colaborar com ações coordenadas com a esfera estadual e federal.

Integração com as políticas estadual e federal de preservação de patrimônio.

**OBJ2. Promover a gestão da Cultura com a participação da sociedade.**

**META6. Colegiados setoriais da sociedade civil organizados, regulamentados, em funcionamento e com planos setoriais elaborados até 2026.**

**Ações**

15. Realizar 02 oficinas para estruturação e regulamentação de Colegiados Setoriais até 2019.
16. Realizar 02 seminários para a elaboração de Planos Setoriais de Cultura até 2019.
17. Fomentar a organização e a regulamentação dos Colegiados Setoriais (Artes cênicas e circo; dança; música; artesanato; artes visuais; patrimônio material; patrimônio imaterial; cultura urbana e cultura digital; literatura; comunidades tradicionais caiçaras; comunidades tradicionais indígenas; comunidades tradicionais quilombolas; empresas, produtores culturais e de eventos) até 2026.

**Resultados**

Fortalecer as representações da sociedade civil de maneira a legitimar os processos decisórios das políticas públicas para a Cultura.

**Impactos**

Estabelecer uma dinâmica de diálogo direto da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART com cada setorial na elaboração de seus planos específicos.

**META7. 05 Conferências Municipais de Cultura com ampla participação da sociedade civil e dos segmentos culturais organizados até 2026.**

**Ações**

18. Realizar a cada 02 anos (bienalmente) 01 Conferência Municipal de Cultura até 2026.

**Resultados:**

Fortalecer a representação da sociedade civil nos processos decisórios das políticas públicas para a Cultura.

**Impactos:**

Alinhamento ao calendário das Conferências Nacional e Estadual, bem como o cumprimento das sugestões das pautas de discussão propostas pelo Ministério da Cultura.

Organizações das Conferências Municipais de Cultura de forma transparente, fortalecendo e avançando nos processos decisórios das políticas públicas para a Cultura de Ubatuba.



**META8. 13 Reuniões oficiais para a apreciação e debate sobre a aplicação dos recursos destinados para a Cultura até 2026.**

**Ações**

19. Realizar 01 reunião extraordinária no primeiro semestre de cada ano com a participação efetiva dos representantes dos Colegiados Setoriais para a apreciação e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA) para a Cultura até 2026.

**Resultados**

O cumprimento desta meta busca a mudança de paradigma em relação a atual cultura instituída no âmbito da administração pública contribuindo assim, para o fortalecimento do orçamento participativo na definição da distribuição e aplicação dos recursos públicos para a cultura local.

**OBJ3. Democratizar a comunicação e a informação da produção cultural local.**

**META9. Programa Municipal de Comunicação para a Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.**

**Ações:**

20. Organizar em diversas mídias, até 2018, com base no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e em conformidade com os Planos Setoriais, o Calendário Cultural de Ubatuba a ser disponibilizado digitalmente e distribuído materialmente durante toda a vigência do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba.
21. Institucionalizar parcerias com rádios comunitárias municipais para difusão da produção cultural local até 2020.
22. Alocar recursos para equipar a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART com itens necessários para registrar, arquivar e disponibilizar informações sobre a produção cultural realizada no município.
23. Promover a comunicação da área da Cultura por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Sociais e da Educação, em uma instância de interlocução, mapeamento e ação cultural.

**Resultados:**

Universalização da informação sobre a cultura local.

**Impactos:**

Facilitar o acesso aos meios midiáticos com conteúdo da cultura local. Acervos públicos de bibliotecas, museus, centros de memória, arquivos e a produção cultural local certificada e divulgada pelos meios midiáticos.

Distribuição do Mapa Cultural de Ubatuba a toda a população e visitantes.

**OBJ4. Ampliar, diversificar e descentralizar os espaços culturais.**

**META10. 5 Equipamentos e espaços de formação cultural 100% institucionalizados e em funcionamento até 2026.**



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>Lu</u> n.º <u>93/17</u>	
Folha <u>13</u>	Visto <u>9</u>

**Ações:**

24. Reconhecer a sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART como Núcleo de Formação Cultural e criar 04 Centros de Referência voltados à cultura tradicional e popular, às técnicas, fazeres e saberes das culturas afro-brasileira, indígena e caiçara e Núcleos de Formação Cultural nas diferentes regiões do município até 2026.
25. Modernizar, equipar adequadamente e garantir a acessibilidade a unidades, equipamentos e espaços de formação cultural pertencente a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART até 2026.

**Resultados:**

A meta propõe a ampliação do número de espaços culturais devidamente qualificados para facilitar a fruição e o acesso a uma parcela maior da população à Cultura produzida no município e a possibilidade de criação de circuitos para difusão da produção cultural local.

**META11. Aumento em 70% no número de pessoas frequentando unidades, equipamentos e espaços de formação até 2026, tendo por base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubatuba.**

**Ações:**

26. Realizar 02 campanhas anuais de estímulo à fruição cultural até 2026.
27. Disponibilizar linhas de transporte público específica para horários e locais de realização de eventos culturais integrantes do Calendário Cultural de Ubatuba até 2026.

**Resultados:**

Ampliar o número de frequentadores desses espaços e eventos e a formação de público focada na implantação de ações que estimulem crianças, jovens e adultos a adquirir hábito da fruição cultural.

**OBJ5. Promover o desenvolvimento da Economia da Cultura.**

**META12. Aumento do impacto dos aspectos culturais na motivação do turismo em Ubatuba até 2019.**

**Ações:**

28. Apoiar a colocação e comercialização de produtos culturais nos espaços públicos já existentes nas diferentes regiões do município até 2018.
29. Integrar permanentemente o guia turístico municipal, difundindo informações a respeito do patrimônio cultural, da produção cultural, da infraestrutura para a cultura, dos eventos e dos serviços culturais a partir de 2018.

**Resultados:**

O cumprimento da meta pretende ampliar o número e melhorar o acesso do turista à produção cultural e ao patrimônio local e dar visibilidade aos locais de interesse histórico, os produtos certificados e incrementar a cadeia produtiva da cultura local.

**Chefe de Gabinete**

E-mail: [chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br](mailto:chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br)

Site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000/1041



MENSAGEM Nº 37/2017  
Fls.: 13/16.

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. Lei nº	93/17
Folha	121 Visto

**META13. 100% das regiões do município contendo grupos culturais inseridos nos Colegiados Setoriais de Cultura de Ubatuba, prioritariamente das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena, estruturados e em atividade até 2026.**

**Ações**

30. Realizar anualmente 20 eventos de Difusão Cultural (festival, exposição, feira, mostra, festa popular e festa religiosa) para grupos culturais, prioritariamente das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena até 2026.
31. Promover anualmente 02 eventos de cultura tradicional e popular priorizando as culturas afro-brasileira, caiçara e indígena até 2026.

**Resultados:**

Implementar políticas culturais para valorizar e divulgar a produção cultural do município, principalmente no que concerne aos grupos de cultura tradicional e popular, dentre elas das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena.

**Impactos:**

Reduzir a informalidade do trabalho artístico-cultural.

Estruturar grupos e/ou coletivos de manifestações culturais com reconhecimento legal.

**META14. Formalização e desenvolvimento da Economia da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.**

**Ações:**

32. Realizar anualmente 02 eventos de capacitação, reflexão e comercialização para empreendedores culturais voltadas à gestão sustentável, difusão, distribuição e comercialização de produtos e serviços culturais certificados até 2020.
33. Criar o Selo de Certificação Cultural para produtos e ingredientes culturais produzidos no município até 2020.
34. Realizar 01 campanha anual voltada à formalização do mercado de trabalho da cultura e conscientização dos agentes envolvidos até 2020.

**Resultados:**

A Cultura ser considerada como estratégica econômica e de sustentabilidade da cadeia produtiva no município.

**Impactos:**

Produtores, artistas, técnicos e gestores públicos capacitados para atuarem no novo universo da Economia da Cultura.  
Intensificar parcerias entre a municipalidade, demais entes federados e iniciativa privada para o fomento da Economia da Cultura.

**OBJ6. Estabelecer e ampliar mecanismos de financiamento público para a cultura.**

**META15. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.**

**Chefe de Gabinete**  
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br  
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
Tel.: (12) 3834-1000/1041



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>lu</u> n.º <u>9314</u>	
Folha <u>85</u>	Visto <u>(P)</u>

**Ações:**

35. Garantir 1% do recurso orçamentário público municipal para projetos, programas e demais eventos culturais gerenciados pelo Fundo Municipal de Cultura até 2020.
36. Ampliação de recursos para a Cultura atingindo 3% até 2026.
37. Promover 02 campanhas anuais voltadas ao incentivo de doações e contribuições para ampliação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Ubatuba até 2020.
38. Estabelecer parcerias com instituições diversas para ampliação dos financiamentos para a cultura.
39. Regulamentação da legislação municipal de incentivo fiscal para a cultura.

**Resultados**

Institucionalizar os mecanismos de dotação de recursos destinados à Cultura com distribuição democrática para o fomento da produção artístico-cultural no município.

**OBJ7. Valorizar o patrimônio cultural.**

**META16. Valorização da Memória e do Patrimônio Cultural 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.**

**Ações**

40. Integrar ao Inventário Cultural permanente o eixo Patrimônio Cultural – identificar, mapear e registrar continuamente o Patrimônio Material, Imaterial e Natural do município até 2026.
41. Apoiar anualmente a realização de pesquisas voltadas à valorização da memória e do patrimônio cultural local até 2026.
42. Promover anualmente 01 campanha para a ampliação dos acervos patrimoniais públicos.
43. Promover a recuperação/restauro das edificações já tombadas.
44. Criar e manter espaço para difundir a cultura tradicional, os mestres e seus fazeres e saberes.
45. Regularizar e garantir a acessibilidade de todo o patrimônio cultural material edificado - Sede Administrativa da FUNDART (Antigo Fórum), Museu “Washington de Oliveira” (Cadeia Velha), Biblioteca Municipal “Ateneu Ubatubense”, Sobradão do Porto, Teatro Municipal, Ruínas da Lagoinha e outros que venham a ser integrados, até 2020.

**Resultados**

Universalização do acesso aos acervos públicos de bibliotecas, museus, centros de memória, arquivos e outros bancos de dados.

Ter salvo-guardados o patrimônio material edificado com segurança para frequentadores e acervos.

**Impactos**

Acervos públicos de bibliotecas, museus, centros de memória, arquivos ampliados.



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>16</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>16</u>	Visto <u>16</u>

Valorização e difusão das culturas tradicionais de Ubatuba - caiçara, indígena e quilombola.

Facilitar o acesso aos meios midiáticos com conteúdo da cultura local.

Leis e ações coordenadas para a preservação do patrimônio cultural de Ubatuba.

Patrimônio cultural imaterial edificado regularizado e seguro para uso e seus acervos.

**OBJ8. Valorizar e promover a diversidade cultural.**

**META17. Ubatuba reconhecida como referência no fomento da diversidade cultural, especialmente das culturas afro-brasileiras, caiçara e indígena no litoral norte de São Paulo até 2026.**

**Ações:**

46. Produzir e fazer circular anualmente em espaços da comunidade 02 eventos de difusão e reflexão a respeito da diversidade cultural até 2026.
47. Realizar anualmente 01 curso de capacitação para artistas, produtores e gestores culturais voltados à diversidade cultural e o respeito às diferenças até 2026.
48. Realizar anualmente 02 eventos de capacitação para formação de lideranças de movimentos representativos da diversidade cultural local até 2026.
49. Cadastrar e atualizar a diversidade da produção cultural local até 2020.

**Resultados:**

Ampliar a visibilidade, fortalecer e avançar no processo de valorização e respeito pelas diferenças culturais do município.

**Impactos:**

Lideranças de movimentos representativos da diversidade cultural capacitados.

Espaços públicos voltados à valorização, difusão e comercialização da cultura popular e tradicional e de seus bens e produtos certificados.

**OBJ9. Estimular a formação cultural.**

**META18. Programa Municipal de Formação na Área da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.**

**Ações:**

50. Viabilizar cursos em diversas áreas para trabalhadores da cultura, em conformidade com os Planos Setoriais.
51. Realizar 02 ações bienais de capacitação para conselheiros de cultura até-2019.
52. Realizar eventos anuais de capacitação e reflexão nas áreas de cultura tradicional e popular e patrimônio material e imaterial.
53. Realizar ações anuais de formação para arte-educadores de música, dança, teatro, artes visuais entre outros.

**Chefe de Gabinete**

E-mail: [chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br](mailto:chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br)  
Site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
Tel.: (12) 3834-1000/1041



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 37/2017

Fls.: 16/16.

Camara Municipal de Ubatuba
Proj. <u>Lu</u> nº. <u>93/17</u>
Folha <u>17</u> Visto <u>(S)</u>

54. Promover 02 ações anuais de formação em gestão e produção cultural voltada a gestores, administradores, técnicos, produtores culturais e público em geral até 2026.
55. Implementar programa integrado de formação em cultura.

### Resultados

Qualificação e aperfeiçoamento de gestores, administradores, técnicos e artistas para atuarem na área de gestão e produção cultural.

Ter ambiente cultural propício a participação e a colaboração social fomentando a cultura democrática.

### Impactos

Profissionalização do setor artístico-cultural do município de Ubatuba.  
Ubatuba mais transparente, participativa e democrática.

## OBJ10. Projetar a cultura local no âmbito estadual, nacional e internacional.

**META19. 10 convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação institucionais firmados até 2026.**

### Ações:

56. Criar 10 parcerias nacionais ou internacionais para intercâmbio de artistas até 2026.
57. Concessão anual de apoio cultural para participação de artistas e grupos locais em eventos nacionais e internacionais.

### Resultados:

Qualificação dos artistas e profissionais da cultura.

### Impactos:

Artistas e profissionais da cultura incluídos no circuito nacional e internacional.  
Produtores culturais incentivados na atuação nacional e internacional.

**Chefe de Gabinete**

**E-mail:** chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

**Site:** www.ubatuba.sp.gov.br

**End.:** Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

**Tel.:** (12) 3834-1000/1041